



Estado de Mato Grosso  
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada  
CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal Nº 093/2004, de 31 de dezembro de 2004.



Abre crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 144.550,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o 1º Inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 Inciso VI do Constituição Federal e dar outras providências.

O Sr. Marcos Roberto Reinert, Prefeito de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 144.550,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.900,00
02.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.150,00
02.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
02.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
03 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	25.000,00
03.01.04.122.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	300,00
03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
04.- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	
04.05 - FUNDEF 60% E 40%	
04.05.12.361.0042.2.030-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família	100,00
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.01.12.361.0042.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	3.000,00
04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
04.01.12.365.0042.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0075.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	2.000,00



Estado de Mato Grosso  
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada  
CNPJ 04.204.945/0001-86

05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil	4.000,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	10.600,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
05.03 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ASST. SOCIAL		
05.03.08.243.0081.2.042-3.1.90.09.00.00.00.00	– Salário Família	100,00
05.03.08.243.0081.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4.000,00
05.03.08.243.0081.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	700,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.01.04.122.0003.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	9.000,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	1.200,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil	1.000,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO – AMBIENTE		
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01.20.122.0003.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	7.000,00

**TOTAL**

**144.550,00**

Art. 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.01.12.361.0042.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	7.500,00
04.01.12.361.0042.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	129.350,00
04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	7.500,00
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO – AMBIENTE		
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01.20.122.0003.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	200,00

**TOTAL**

**144.550,00**

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01 outubro de 2004, revoga-se as disposições em contrário,.

Marcos Roberto Reinert  
Prefeito



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

**EDITAL Nº 036/2004**

**Serra Nova Dourada - MT, de 31 de dezembro de 2004.**

**MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, torna-se público a Lei de nº 093/2004 de 31 de dezembro de 2004.

## **TORNA – SE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a Lei Municipal de nº 093/2004, **Que Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 144.550,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**, de acordo com o 1º Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal e da Outras Providências.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se



Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2004.

-----  
**Marcos Roberto Reinert**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital nº 036/2004, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a Lei Municipal nº 093/2004 de 31 de dezembro de 2004.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada – MT, 31 de dezembro 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT  
Prefeito Municipal